

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.581, DE 2003**

Estabelece a publicidade nas transferências de recursos da União e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Carlos Nader

**Relator:** Deputado Daniel Almeida

### **I - RELATÓRIO**

A proposta sob crivo pretende estabelecer procedimentos aplicáveis à transferência voluntária ou compulsória de recursos por parte da União para unidades orçamentárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para tanto, a proposta obriga a divulgação, no prazo de até 20 dias após a sanção da lei orçamentária, dos procedimentos indispensáveis à efetivação das respectivas operações, exigindo que os beneficiários, sob pena de não terem acesso aos recursos, apresentem o plano de trabalho e o restante da documentação exigível, no prazo de 180 dias após a publicação das aludidas instruções.

Na justificativa da matéria, o ilustre autor alega que o projeto visa “atribuir transparência às transferências dos recursos da União aos demais entes da Federação”. Ainda na opinião de Sua Excelência, a aprovação da proposta possibilitaria “maior fiscalização e controle dos gastos públicos”.

Esgotado o respectivo prazo regimental, não foram sugeridas alterações ao texto da proposta.

## II - VOTO DO RELATOR

Malgrado as boas intenções do nobre autor, não se acredita que o projeto sob apreciação mereça aprovação por este colegiado. Ocorre que as preocupações que fundamentam o projeto já se encontram resolvidas nas instruções normativas que regem o assunto, no âmbito do órgão federal encarregado da execução orçamentária. Trata-se da Instrução Normativa STN nº 1, de 15.01.97, que só não contempla o estabelecimento dos prazos rígidos previstos no projeto em exame, capazes de dificultar aporte de recursos que de outra forma seriam sem problema liberados.

Destarte, e considerando que o assunto melhor se resolve em âmbito administrativo, tendo em vista que se alcança rotina interna de serviços, vota-se pela rejeição integral da proposta.

Sala da Comissão, em 25 de Agosto de 2004.

Deputado Daniel Almeida  
Relator